



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP: 38.860 - 000 - Arapuá/MG

Telefone: (34) 3856 - 1234

DECRETO MUNICIPAL Nº 753, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o a proteção do patrimônio cultural de Arapuá e dá outras providências.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Arapuá, usando das atribuições, com fundamento na Lei Municipal n 532/2009 de 31 de março de 2009,

CONSIDERANDO as normas que estabelecem as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,

CONSIDERANDO que o modo de fazer o biscoito no formo de pedra, é bem cultural registrado por seu valor, histórico, antropológico, sociológico e cultural. Ficam sujeito às diretrizes de salvaguarda estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Arapuá, assim como a Lei de Proteção do Patrimônio Cultural nº 532/2009 de 31 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica registrado como bem patrimonial imaterial o "modo de fazer o biscoito no forno de pedra".

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arapuá/MG, 01 de dezembro de 2022


João Batista Terto da Cunha
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 01/12/22

